



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1575

## EDIÇÃO EXTRA



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO  
C.N.P.J.: 75.771.261/0001-04  
Exercício: 2025

Página : 1 / 3

### DECRETO Nº 205/2025, de 19 de Novembro de 2025.

*Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.*

A Chefe do Poder Executivo Municipal BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM SUCESSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1739/2025, de 2 de Janeiro de 2025.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 650.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões)

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.8.2141-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$150.000,00
00232.01018.12.99.00.00.1.000.0000 EMENDA INCREMENTO SAÚDE CONTA 5738244695	150.000,00

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.8.2141-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$125.000,00
00233.01018.12.99.00.00.1.000.0000 EMENDA INCREMENTO SAÚDE CONTA 5737151065	125.000,00

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.8.2141-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$125.000,00
00234.01018.12.99.00.00.1.000.0000 EMENDA INCREMENTO SAÚDE CONTA 5737151073	125.000,00

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.8.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$125.000,00
00233.01018.12.99.00.00.1.000.0000 EMENDA INCREMENTO SAÚDE CONTA 5737151065	125.000,00

09.000 - SECRETARIA DE SAUDE	
09.025 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.8.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$125.000,00
00234.01018.12.99.00.00.1.000.0000 EMENDA INCREMENTO SAÚDE CONTA 5737151073	125.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1575



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

C.N.P.J.: 75.771.261/0001-04

**Exercício: 2025**

Página : 2 / 3

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$150.000,00
00232.01018.12.99.00.00.1.000.0000 EMENDA INCREMENTO SAÚDE CONTA 5738244695	150.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$125.000,00
00233.01018.12.99.00.00.1.000.0000 EMENDA INCREMENTO SAÚDE CONTA 5737151065	125.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$125.000,00
00234.01018.12.99.00.00.1.000.0000 EMENDA INCREMENTO SAÚDE CONTA 5737151073	125.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$125.000,00
00234.01018.12.99.00.00.1.000.0000 EMENDA INCREMENTO SAÚDE CONTA 5737151073	125.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$125.000,00
00233.01018.12.99.00.00.1.000.0000 EMENDA INCREMENTO SAÚDE CONTA 5737151065	125.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

3

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1575

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 19 de Novembro de 2025.

---

**Rosana Ferreira Lopes**

PREFEITA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1575



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucceso.pr.gov.br.  
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná  
CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1.785/2025

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação uma área de terras destinada à implantação de via pública, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na L.O.M., na LCM n.º 1684 (PDM) c/c LCM n.º 1686 (Plano de Uso e Ocupação do Solo) e LCM n.º 1688 (Sistema Viário), resolve SANSIONAR a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Bom Sucesso/PR autorizado a receber em doação pura e simples de DAVI SEVERIANO CAETANO, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº. 363.790.859-04 e MARCOS VICENTE FERREIRA inscrito no CPF nº 123.412.948-55, o lote de terras nº. (12,13,14,15,16 e 17)-15-R com área de 300,00 m<sup>2</sup>, correspondente ao "Corredor de Acesso" que se tornará via pública, referente a subdivisão do lote nº. (12,13,14,15,16 e 17)-15 objeto da Matrícula nº 11247 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jandaia do Sul/PR.

**Art. 2º** A área de terras a ser recebida em doação, referida no Art. 1º, possui a seguinte mapa em anexo e memorial descritivo:

Ao Oeste, pela frente, confronta-se com a Rua Aracati, na extensão de 10,00m;

Ao Norte, confronta-se com o Lote nº (12,13,14,15,16 e 17)-7, na extensão de 20,00m e com o Lote nº (12,13,14,15,16 e 17)-14, na extensão de 10,00m;

Ao Leste, confronta-se com o Lote nº (12,13,14,15,16 e 17)-13, na extensão de 5,00m e com o Lote nº (12,13,14,15,16 e 17)-15-A, na extensão de 5,00m;

Ao Sul, confronta-se com o Lote nº (12,13,14,15,16 e 17)-6, na extensão de 20,00m e com o Lote nº (12,13,14,15,16 e 17)-16-R, na extensão de 10,00m.

**Art. 3º** A área de terras objeto desta Lei será incorporada ao patrimônio público municipal e destinada exclusivamente à implantação e regularização de via pública, passando a integrar o sistema viário do Município.

**Art. 4º** As despesas com a lavratura da escritura pública de doação e o respectivo registro imobiliário correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município, suplementada se necessário.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

5

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1575



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucceso.pr.gov.br.

Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 19 novembro de 2025.

ROSANA  
FERREIRA  
LOPES:045170479  
70

Assinado de forma digital  
por ROSANA FERREIRA  
LOPES:04517047970  
Dados: 2025.11.19  
15:46:12 -03'00'

ROSANA FERREIRA LOPES  
Prefeita Municipal  
2025/2028



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1575



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO  
C.N.P.J.: 75.771.261/0001-04  
**Exercício: 2025**

Página : 1 / 1

## DECRETO Nº 206/2025, de 19 de Novembro de 2025.

*Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.*

A Chefe do Poder Executivo Municipal BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM SUCESSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1739/2025, de 2 de Janeiro de 2025.

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 13.027,77, para a(s) seguinte(s) dotação(ões)

12.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENT	R\$13.027,77
12.035 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.035.18.541.11.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$13.027,77
00954.01072.03.99.01.02.2.000.0000 (SF) - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	13.027,77

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$13.027,77
00954.01072.03.99.01.02.2.000.0000 (SF) - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	13.027,77

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 19 de Novembro de 2025.

**Rosana Ferreira Lopes**

PREFEITA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1575



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**ESTADO DO PARANÁ**

E-mail: [licitacao@bomsucceso.pr.gov.br](mailto:licitacao@bomsucceso.pr.gov.br)

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Estado do Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Fone (43)3442-1460 – (43)3442-2367

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO Nº 20/2025**

#### **LICITAÇÃO COM LOTE ABERTO À AMPLA CONCORRÊNCIA**

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, através da Prefeita Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 10 de dezembro de 2025, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BNC – Licitações Eletrônicas**, site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **para Aquisição de uma Pá Carregadeira, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Convênio nº 508 237911776/2025 junto a SEAB – Secretaria de Agricultura e do Abastecimento.** A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site <https://www.bomsucceso.pr.gov.br/transpareciapg.php>. Maiores informações Fone: (043) 3442-1460.

Bom Sucesso, 19 de novembro de 2025

Rosana Ferreira Lopes  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1575



## Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04  
RUA FÉNIX, 230 - FONE/FAX (43) 3442-1460  
socialbsu@yahoo.com.br

### RESOLUÇÃO CMDPI Nº03/2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre Aprovação do Plano sobre o recurso da deliberação 049/2025, Incentivo Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA Idosa (CMDPI),** Município de Bom Sucesso/PR, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº1116/2007, de 5 de abril de 2007.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária realizada em reunião extraordinária no dia 18 de novembro de 2025 e registrada em ata nº 07/2025 do CMDPI.

**CONSIDERANDO** que o Órgão Gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, levando em consideração a execução de ações sócio assistenciais, estruturação da rede e os serviços sócio assistenciais contínuos.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano referente à execução da deliberação 049/2025 Incentivo Cuida Mais Paraná – Envelhecimento Ativo com o valor de R\$30.000,00(trinta mil reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 18 de novembro de 2025.

**Wallyson Matheus Pereira da Silva**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa**